



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

117

Ata da quinquagésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia três de se
2. tembro de mil novecentos e oitenta e seis (3.9.1986),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente,
5. Pedro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Ga
6. briel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor Jose Ba
7. tista de Almeida Filho; Juizes de Direito: Doutor Fran
8. cisco Rodrigues dos Santos e Doutor Eterio Ramos Gal
9. vao Filho; Juristas: Doutor Edmir da Boa Viagem Domi
10. nques da Silva e Doutor Mickel Sava Nicoloff; e a Procu
11. radora Regional Eleitoral, Doutora Eliane Albuquerque
12. de Oliveira Recena, comigo, Marcelo Russell Wanderley,
13. Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida
14. e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembar
15. gador Presidente submeteu a aprovação do JRE a designa
16. ção para exercer o Poder de Polícia, no proximo pleito,
17. os seguintes Juizes, titulares em Comarcas de mais uma
18. zona eleitoral e Diretores do Foro. Foram acolhidos, a
19. unanimidade de votos, os seguintes nomes: OLINDA - Dr.
20. Alexandre Gadelha Malta Moura; JABOATÃO - Dr. Ronaldo
21. Notaro; PAULISTA - Dr. Antonio Oliveira da Silva; SÃO
22. LOURENÇO DA MATA - Dr. Roberto Wanderley Nogueira; CA
23. BO - Dr. Luiz Carlos da Cunha Mariz; VITORIA DE SANTO
24. ANTÃO - Dr. Antenor Cardoso Soares Jr.; LIMOEIRO - Dr.
25. José Valdimir Oliveira Chaves; GOIANA - Dr. Marcos Mi
26. guel Farias Silva; CARUARU - Dr. José Carneiro de Fa
27. rias Souza; GARANHUNS - Dr. Gil Buarque da Fonseca; e
28. PETROLINA - Dr. Jackson Borges de Araujo. Determinou, o
29. TRE que nas Comarcas onde ha apenas um Juiz, ele pro
30. prio tera o Poder de Polícia. Com a palavra o Juiz, Dr.
31. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva, relatando o
32. feito adiante descrito: PROCESSO nº 58/86, Classe
33. XIV. O Presidente do Diretorio Regional do PDT solici
34. tando o registro dos candidatos a SENADOR, DEPUTADO FE
35. DERAL e DEPUTADO ESTADUAL, às eleições de 15.11.86. DE
36. CISÃO: Unanimemente, foram deferidos os pedidos de re
37. gistro, fazendo-se restrição aos prenomes repetidos, cu
38. jos registros foram negados, sendo que o Dr. Francisco
39. Rodrigues dos Santos, em voto vencido em parte, deferia
40. inclusive com os prenomes repetidos e indeferia o re
41. gistro dos apelidos de "PICOLE" e "PORCINA" aos respec
42. tivos candidatos. Com a palavra o Juiz, Dr. Francisco
43. Rodrigues dos Santos, relatando o feito adiante descri
44. to: PROCESSO nº 60/86, Classe XIV. A Frente Popular de
45. Pernambuco solicitando o registro dos candidatos a Se-



46. nador, Governador, Deputado Federal e Deputado Estadual,
 47. as eleições de 15.11.86. Após o Relatório, pediu a pala-
 48. vra o Dr. Manoel Enildo Lins, Delegado da Frente Liberal,
 49. salientando a ocorrência de falhas na Convenção da FPP
 50. com referência à escolha dos candidatos à eleição majori-
 51. tária. Denuncia a não apresentação prévia de chapas para
 52. as eleições majoritárias e não haver sido a escolha rea-
 53. lizada em escrutínios secretos, como manda a lei. O Dr.
 54. João Humberto Martorelli, Delegado da Frente Popular de
 55. Pernambuco, refutou as alegações, afirmando que a Conven-
 56. ção se processou com observância de todas as formalida-
 57. des legais, e requerendo sejam afinal os registros defe-
 58. ridos pelo TRE. Antes de iniciar o julgamento, o Juiz, Dr
 59. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva levantou uma ques-
 60. tão de ordem no sentido de que o Juiz Relator procedesse
 61. ao levantamento de todos os homônimos candidatos, a fim
 62. de que o julgamento fosse feito com a menção dos candida-
 63. tos nome a nome, questão essa que foi aprovada pelo TRE,
 64. devendo o julgamento do pedido ser feito logo após esse
 65. levantamento. DECISÃO: Unanimemente, foi adiado o julga-
 66. mento, para que o Relator proceda à verificação de todos
 67. os homônimos com pedido de registro perante esse TRE, na
 68. FPP, bem como dos respectivos apelidos. Nada mais havendo
 69. a tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar
 70. eu, *Manoel Enildo Lins* Diretor-Geral da Secretaria,
 71. mandei lavrar a presente que vai devidamente assina-
 72. da.

Manoel Enildo Lins
João Humberto Martorelli
Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva
Manoel Enildo Lins
Manoel Enildo Lins